



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

DECRETO Nº 225 /2023.

Cuitégi, 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuitégi/PB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuitégi-PB em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais em vigor e ainda.

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuitégi/PB, com o fim de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal e para eleger delegados para a XII Conferência Estadual da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Cuitégi/PB, local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no dia 27 de abril de 2023, das 13h às 17h.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19": Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 4º Para a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuitégi/PB foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - As despesas com a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Cuitégi PB
Rua: Nossa Senhora do Rosário nº 35- Centro - CEP: 58.208-000. Bairro - Centro
Cuitégi-PB - Fone: (83) 3502-1143



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuitégi, 25 de abril de 2023.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cuitégi PB
Rua: Nossa Senhora do Rosário nº 35- Centro - CEP: 58.208-000. Bairro - Centro
Cuitégi-PB - Fone: (83) 3502-1143

ATOS DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA
CUITEGI-PB

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cuitégi-PB, e dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do município de Cuitégi-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 187/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. - Cria a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Seguindo a seguinte composição:

- Josicléia Minervino dos Santos - Conselheira Titular - Pastoral da Criança.
- Maria do Rosário Alves Cardoso - Conselheira Titular - Igreja Batista.
- Manoel Messias Simões da Silva - Conselheiro Suplente - Assistência Social.
- Hugo de Oliveira Silva - Conselheiro Titular - Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA
CUITEGI-PB

Art. 3º. - As despesas com a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CMDCA - Cuitégi, 25 de abril de 2023.

Margarethe Aquino Fernandes
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 055 – ABR/2023
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023